



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180.
(31) 2513-5138 contratos@ifmg.edu.br

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>29/04/2013</u> .
Seção nº <u>03</u> Página nº: <u>50</u>
Nome: <u>Priscilla Oliveira</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO Nº 86/2012, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, portador do CPF nº 286.165.026-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 29, no Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a **GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual do Campus Ouro Branco de 03/01/2013; na Solicitação da empresa GESTSERVI de 28/12/2012; na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013 FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIADE ESTADO MINAS GERAIS e SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG - Registrada no MTE em 06/12/2012 sob o nº MG005415/2012 - Data Base: 01/01/2013 - Processo nº 46504.002733/2012-51 MTE, entre a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Minas Gerais e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais; na Solicitação de Alteração Contratual do Campus Ouro Branco de 14/12/2012; na Solicitação da empresa GESTSERVI de 03/12/2012; na Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 SINDICATO TRAB TRANSPORTES RODOVIARIOS CONS LAFAIETE e SINDICATO DAS

EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAFEIROS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - Registrada no MTE em 21/11/2012 sob o nº MG005114/2012 - Data Base: 01/03/2012 – Processo nº 46504.002733/2012-51 MTE, entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Conselheiro Lafaiete e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros de Conselheiro Lafaiete; no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 SINDICATO TRAB TRANSPORTES RODOVIARIOS CONS LAFAIETE e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAFEIROS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - Data Base: 01/03/2012 entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Conselheiro Lafaiete e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros de Conselheiro Lafaiete; no Contrato nº 86/2012 firmado entre as partes; no Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2011; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA II – DA REPACTUAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 86/2012, reajustando o valor mensal do contrato, que passará a ser de R\$ 11.735,24 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o aumento mensal de R\$ 901,99 (novecentos e um reais e noventa e nove centavos), conforme a tabela abaixo:

PREGÃO 145 2011 CONTRATO 86/2012 GESTSERVI		Valor atual do Contrato Até Termo Aditivo 02/2013				NOVO VALOR DO CONTRATO Após cálculos da repactuação pela Contabilidade						
Item do Edital	Categoria Funcional	Quantidade Postos	Valor Unitário (R\$)	Diárias (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Quantidade Postos	Valor Unitário (R\$)	Diárias (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Aumento Valor Mensal (%)	Início da Vigência do Valor Unitário	
1	Auxiliar de Serviços Gerais	2	1.666,64		3.333,28	2	1.821,08		3.642,16	9,27%	01/01/2013	
2	Auxiliar de Manutenção Predial	1	1.666,62		1.666,62	1	1.829,12		1.829,12	9,75%	01/01/2013	
3	Motorista	1	3.856,29	1.977,06	5.833,35	1	4.286,90	1.977,06	6.263,96	7,38%	01/03/2012	
TOTAL MENSAL (R\$)					10.833,25	TOTAL MENSAL (R\$)					11.735,24	8,33%
TOTAL ANUAL (R\$)					129.999,00	TOTAL ANUAL (R\$)					140.822,88	
									AUMENTO MENSAL (R\$)	901,99		

2.2. Em atenção às Convenções Coletivas mencionadas na Cláusula I, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão conforme as datas listadas na última coluna da tabela acima. O saldo devido à **CONTRATADA**, referente ao período de março de 2012 a março de 2013 será calculado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2012NE802049

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 044541

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
OAB-MG 23104

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2012, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2013.

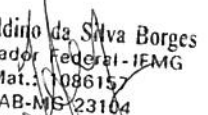

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor CAIO MARIO BUENO SILVA
CONTRATANTE


GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
JOÃO BATISTA LOPES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF


Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IEMG
Mat. 1086157
OAB-MG 23104